

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ
ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2012

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá torna pública a abertura de credenciamento (ETAPA 2) para o processo seletivo referente ao projeto Escola de Tempo Integral aos docentes (titular e ocupante de função de atividade) e candidatos à contratação interessados em atuar no ano de 2012 nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino, nos termos da Res. SE 93/2008, Res. SE 3/2011 e Res. SE 5/2011.

I – DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento (etapa 2) deverá ser feito, em 15 e 16-12-2011, das 8h às 12h / 13 às 17h, especificamente em cada uma das escolas nas quais o candidato tiver interesse em atuar, conforme relação abaixo:

EE Oswaldo Cruz

R. Cap. Otávio Ramos, 593 - Centro
Cruzeiro / Fone: 3144-0212

EE Comendador Oliveira Gomes

Pça. João Vieira de Barros Jr., s/n – Pq. Primavera
Cach. Paulista / Fone: 3101-1300

EE Prof. Joaquim Ferreira Pedro

R. Antonio Haddad, 703 – Vila Neide
Lorena / Fone: 3153-3335

EE Regina Bartelega C. M. J. O. Monteiro

R. Profª Luíza Chagas, 618 - CECAP
Lorena / Fone: 3153-3465

II - DAS CONDIÇÕES

O credenciamento (etapa 2) destina-se a docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para 2012 e credenciados na etapa 1 (25 e 28-11-2011), na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;**
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade (categoria F);**
- 3) Candidatos à contratação (categoria O).**

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

No ato do credenciamento (etapa 2), o docente deverá apresentar:

- 1) RG, CPF (original e cópia reprográfica) e comprovante de inscrição para aulas regulares (atribuição 2011);**
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);**
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina Curricular, objeto da inscrição, contemplando os seguintes tópicos: Identificação (dados pessoais, apontamentos sobre experiência com projeto, interesse por trabalhar na ETI), Público alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Recursos, Período de realização, Avaliação e Referência bibliográfica**

Obs.: A escola deverá certificar-se de que o candidato foi devidamente credenciado na etapa 1.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a) “Orientação para Estudo e Pesquisa”** - diploma de licenciatura plena em qualquer componente das atuais matrizes curriculares da Secretaria da Educação ou de licenciatura plena em Pedagogia / curso equivalente (Normal Superior), com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas
- b) “Hora da Leitura”** - diploma de licenciatura plena em Letras / Língua Portuguesa
- c) “Experiências Matemáticas”** - diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática
- d) “Língua Estrangeira Moderna - Espanhol”** - diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol
- e) “Informática Educacional”** - diploma de licenciatura plena em qualquer disciplina, comprovando formação, conhecimento e proficiência na área de Informática
- f) “Atividades Artísticas”** - diploma de licenciatura plena em Educação Artística / Arte
- g) “Atividades Esportivas e Motoras”** - diploma de licenciatura plena em Educação Física
- h) “Saúde e Qualidade de Vida”** - diploma de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, ou ainda licenciatura plena em História Natural.

V – DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional e experiência do candidato em Oficinas Curriculares na ETI;
- 2) Proposta de trabalho;
- 3) Entrevista individual.

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular (es) a ser(em) atribuída(s), a experiência do candidato; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE, órgãos conveniados e empresas parceiras, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) facilidade em desenvolver trabalho em equipe e devidamente assessorado pela Coordenação Pedagógica da escola;
- 5) capacidade de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 6) participação efetiva em reuniões, HTPC e atividades gerais da escola, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 7) assiduidade e pontualidade.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO

Atentar para o desenvolvimento dos tópicos relacionados no inciso III (item 3), cuidando da apresentação (aspectos de linguagem) e da fundamentação (aspectos de estudo).

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Por ocasião da entrega dos documentos, será agendada entrevista individual com o candidato que versará sobre sua proposta de trabalho e observações estruturais sobre ETI e metodologia de projetos.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) clareza na exposição;
- 2) conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 3) postura profissional, indicando estudo e caráter reflexivo.

As entrevistas serão realizadas em horário a ser agendado pela Unidade Escolar.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados, por Oficina Curricular, evidenciando o resultado da análise feita pela equipe gestora no tocante ao perfil, à proposta de trabalho e à entrevista.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

As Escolas de Tempo Integral ficarão responsáveis pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular, que serão afixadas nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição em conformidade com legislação específica sobre o assunto.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão em cada uma das Escolas de Tempo Integral, em cronograma a ser divulgado oportunamente, atendendo a dispositivos legais específicos.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar e/ou de cumprir alguma das exigências do presente edital e/ou das condições apontadas pela SEE terá sua inscrição indeferida.
- 2) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 3) O ato de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2012.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino, amparados pela equipe responsável pelo processo de atribuição de aulas.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
- 7) Estão previstas ações, por meio de parcerias, envolvendo capacitações em outras localidades.

Guaratinguetá, 6 de dezembro de 2011.

Angela Maria Escobar Baesso
Dirigente Regional de Ensino